



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte Lei:

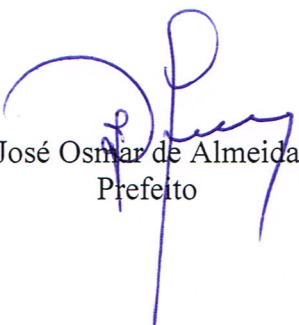
Lei Municipal nº 853 , de **17** de **maio** de **2017**.

Ementa: Concede denominação a logradouro público, em Lídice e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de RUA DARY MOREIRA PINTO, conhecida como rua "B", localizada no conjunto habitacional, na Estação - Lídice - 2º Distrito de Rio Claro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, **17 de maio de 2017**


José Osmar de Almeida
Prefeito

